

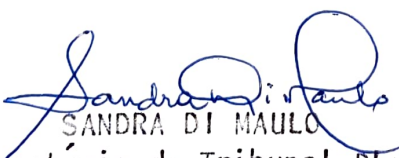


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições e das que lhe confere o artigo 18, inciso XXI do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LAFAYETTE FERNANDES, com fulcro no artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal combinado com os artigos 176, inciso II, 178, inciso I, letra "a" e 180, letra "a" da Lei nº 1711/52, no cargo em comissão de Diretor da Secretaria da Corregedoria, DAS-101.5, com vencimentos correspondentes ao seu cargo efetivo de Técnico Judiciário, Código TRT 11ª AJ-021 "S", NS-25 do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Sala de Sessões, 14 de novembro de 1989.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno